



Processo nº 17257/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 17257/2020

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 14/12/2020

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2020 ÀS 15:00H

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



Processo nº 17257/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 17257/2020/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 17257/2020/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **seleção e contratação de artistas e agentes culturais para a PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto seleção e premiação de artistas para PROGRAMAÇÃO DO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.2 DATA E LOCAL DO EVENTO:

1.2.1 As programações serão realizadas nas escolas públicas do município, de acordo com as premissas do Projeto Escola Tem Cultura, com previsão de realização entre **março a novembro de 2021**, podendo sofrer possíveis alterações pela secretaria de Cultura organizadora caso necessário, sobretudo em decorrência das políticas de prevenção e combate ao COVID-19;

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderão Participar:

2.2.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

2.2.2 Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.3 Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.3.1 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

2.3.3 Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

2.3.4 Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93

3 DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS

3.2 Toda a programação foi elaborada com o objetivo de fomentar a circulação de manifestações culturais, artistas e agentes culturais nas escolas públicas do município, fomentando o trabalho artístico, a diversidade cultural e cumprimento do Plano Municipal de Cultura na abrangência dos eixos e setoriais. A programação tem objetivo de valorizar artistas locais, promover iniciativas culturais no âmbito escolar e descentralizar as atividades para aumentar o alcance de bairros periféricos.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 417680/2020 – 08.01.13.392.1017.4699 3339031000000.0092



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5 PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

5.2 RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO R\$ 305.000,00

5.2 LOTES PARA EVENTOS:

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
1	61	Prêmio	(Prêmio Escola tem Cultura)	R\$ 5.000,00	R\$ 305.000,00

6 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.2 O lote refere-se às demandas de serviço artístico para as programações do Projeto Escola tem Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades selecionadas serão distribuídas durante o ano, para atender prioritariamente escolas municipais e, na impossibilidade outros equipamentos públicos municipais da assistência social, educação, esporte e lazer, meio ambiente, turismo, etc. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

6.3 DOS LOTES PARA EVENTOS:

6.2.1 - LOTE: 1

PROJETO: Escola tem Cultura

PREVISÃO: Março a Novembro

Os lotes descritos são para a seleção de 61 artistas e agentes culturais que irão compor a programação do projeto Escola Tem Cultura. O projeto se estenderá de Março a Novembro e as programações serão realizadas nas escolas Municipais da SME e FEVRÉ com alunos do Ensino Fundamental e Médio.

As propostas para Escola Tem Cultura devem dialogar com no mínimo 01 segmento artístico/cultural presentes no Plano Municipal de Cultura:

Segmentos:

1. **Cultura Popular;**
2. **Cultura Urbana;**
3. **Cultura Afro;**
4. **Literatura;**
5. **Artes Cênicas;**
6. **Dança;**
7. **Artesanato**
8. **Artes Visuais**
9. **Música**
10. **Patrimônio**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

As propostas podem ser de:

Oficinas: As oficinas deverão possuir conteúdo formativo relacionados a linguagem cultural do proponente, e serem ofertadas para estudantes da rede pública municipal de ensino. Cada proponente deverá ofertar o mínimo de 10 oficinas de 50 minutos (tempo de 1h/aula), podendo ou não utilizar o horário do intervalo para apresentação do resultado da oficina.

Palestras: As palestras deverão ter conteúdo artístico/cultural relacionada a atuação do proponente e deverão ser ofertadas para estudantes da rede pública municipal de ensino. Cada proponente deverá ofertar o mínimo de 10 palestras de 50 minutos (tempo de 1h/aula).

7 DAS INSCRIÇÕES

7.2 DAS FORMAS DE INSCRIÇÕES

7.2.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

7.2.2 É permitida a participação de proponentes que já foram contemplados com algum recurso proveniente da Lei Aldir Blanc VR;

7.2.3 Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 proposta. No caso do mesmo proponente apresentar mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta recebida;

7.2.4 É vedada a participação no presente chamamento:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

7.3 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

7.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK bit.ly/editalfestivaisvr até as 23h59 do dia **14/12/2020**.

7.4 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

7.4.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.4.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CENTRAL GERAL DE COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020 PRÊMIO ESCOLA TEM CULTURAS 2021 PROPONENTE: CPF:</p>
--

7.5 INSCRIÇÃO ORAL:

7.5.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder o Formulário de Inscrição em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

7.5.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

7.5.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no Item 7.6 do presente edital;

7.5.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no Item 9.6 bem como o preenchimento dos anexos.

7.6 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

7.7 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia do Comprovante de Residência (com no máximo 6 meses de emissão) em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de comprovante de residência (com no máximo 6 meses de emissão) do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Número do PIS;
- d) Currículo de produção artística com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento (Produção de Eventos/Festivais) nos últimos 24 meses;
- e) Comprovação de atuação na área há mais de 24 meses;
- f) Ficha de inscrição (Anexo I);
- g) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- h) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

7.8 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.9 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº 08/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020 em diário oficial do Município;

7.10 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	08/12/2020	14/12/2020
Avaliação e Resultado preliminar das Propostas	15/12/2020	16/12/2020
Apresentação de Recursos	18/12/2020	
Avaliação dos Recursos Divulgação do Resultado Final	21/12/2020	

7.11 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

7.12 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

7.13 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo de 3 dias corridos, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

7.13.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA 2021 e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.13.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8 DA SELEÇÃO:

8.2 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;

8.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

Descrição do Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Análise da Proposta/Projeto	0	40
Experiência de atuação artística e formação (portifólio e currículo)	0	25
Descrição metodológica	0	35

8.4 - As propostas devem atingir no mínimo 50 pontos na média, para serem habilitadas para execução.

8.5 As propostas serão classificadas e consideradas contempladas conforme quantidade estabelecida no quadro do item 5.2.

8.6 Serão despriorizadas propostas dos proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc em Volta Redonda, através de editais ou subsídios;

8.7 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de realização a ser efetivado, conforme item 6.2. deste Edital

8.8 A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com o segmento do item 6.2.1

8.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o estabelecido no quadro do item 6.2. deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei N° 14.017;

8.10 A Secretaria Municipal de Cultura poderá redistribuir o valor não utilizado decorrente da ausência de propostas habilitadas entre os proponentes contemplados, que por sua vez



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

deverão apresentar cronograma de oficinas/palestras reajustados proporcionalmente ao valor do recurso acrescido

8.11 O resultado deste Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) no portal da Lei Aldir Blanc VR (linktr.ee/aldirblancvr) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura

9 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2 Os proponentes contemplados deverão executar as propostas apresentadas e contempladas no ano corrente de 2021 em escolas públicas da rede municipal de ensino de Volta Redonda;

9.3 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por distribuir as propostas contempladas nas escolas beneficiadas, bem como estabelecer calendário e programação.

9.4 Os custos com equipamentos, transporte, alimentação, materiais para oficinas/palestras e outros gastos decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade do proponente:

9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

10.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

10.2 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório técnico (Anexo III) desenvolvido pelo proponente em até 15 dias após o término da execução das propostas;

10.3 O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com com cópia para editaldirblancvr@gmail.com

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

11.3 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.

- 11.4** Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 11.5** O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 11.6** Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 11.7** As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 11.8** É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 11.9** Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 08 de dezembro de 2020.

Elaborado por:

Mônica Valéria Pereira da Silva
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020– PMVR PROCESSO Nº 17257/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021

1. OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto a seleção e premiação de artistas para PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1. As programações serão realizadas nas escolas públicas do município, de acordo com as premissas do Projeto Escola Tem Cultura, com previsão de realização entre **março a novembro de 2021**, podendo sofrer possíveis alterações pela secretaria de Cultura organizadora caso necessário, sobretudo em decorrência das políticas de prevenção e combate ao COVID-19.

3. DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Toda a programação foi elaborada com o objetivo de fomentar a circulação de manifestações culturais, artistas e agentes culturais nas escolas públicas do município, fomentando o trabalho artístico, a diversidade cultural e cumprimento do Plano Municipal de Cultura na abrangência dos eixos e setoriais. A programação tem objetivo de valorizar artistas locais, promover iniciativas culturais no âmbito escolar e descentralizar as atividades para aumentar o alcance de bairros periféricos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O PROGRAMA ESCOLA TEM CULTURA foi elaborado com propostas de apresentações, oficinas e palestras com foco na promoção da diversidade de expressões artísticas que valorizem os segmentos culturais do município.

Através deste termo a Secretaria Municipal de Cultura visa atingir os seguintes objetivos:

4.1.1. Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

4.1.2. Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

4.1.3. Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4.1.4. Compatibilidade com o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

4.1.5. Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

4.1.6. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

4.1.7. Garantir apoio financeiro oriundo do Fundo Nacional de Cultura a artistas e agentes culturais afetados pela COVID-19.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 417680/2020 – 08.01.13.392.1017.4699 3339031000000.0092

6. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

6.1. RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO R\$ 305.000,00

6.2. LOTES PARA EVENTOS:

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
1	61	Prêmio	(Prêmio Escola tem Cultura)	R\$5.000,00	R\$ 305.000,00

7. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O lote refere-se às demandas de serviço artístico para as programações do Projeto Escola tem Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e as atividades selecionadas serão distribuídas durante o ano, para atender prioritariamente escolas municipais e, na impossibilidade outros equipamentos públicos municipais da assistência social, educação, esporte e lazer, meio ambiente, turismo, etc. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1. DOS LOTES PARA EVENTOS:

7.1.1 LOTES: 1

PROJETO: Escola tem Cultura

PREVISÃO: Março a Novembro

Os lotes descritos são para a seleção de 61 artistas e agentes culturais que irão compor a programação do projeto Escola Tem Cultura. O projeto se estenderá de Março a Novembro e as programações serão realizadas nas escolas Municipais da SME e FEVRE com alunos do Ensino Fundamental e Médio.

As propostas para Escola Tem Cultura devem dialogar com no mínimo 01 segmento artístico/cultural presentes no Plano Municipal de Cultura:

Segmentos:

11. **Cultura Popular;**
12. **Cultura Urbana;**
13. **Cultura Afro;**
14. **Literatura;**
15. **Artes Cênicas;**
16. **Dança;**
17. **Artesanato**
18. **Artes Visuais**
19. **Música**
20. **Patrimônio**

As propostas podem ser de:

Oficinas: As oficinas deverão possuir conteúdo formativo relacionados a linguagem cultural do proponente, e serem ofertadas para estudantes da rede pública municipal de ensino. Cada proponente deverá ofertar o mínimo de 10 oficinas de 50 minutos (tempo de 1h/aula), podendo ou não utilizar o horário do intervalo para apresentação do resultado da oficina.

Palestras: As palestras deverão ter conteúdo artístico/cultural relacionada a atuação do proponente e deverão ser ofertadas para estudantes da rede pública municipal de ensino. Cada proponente deverá ofertar o mínimo de 10 palestras de 50 minutos (tempo de 1h/aula).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. DA FORMA DE INSCRIÇÕES

8.1.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física ou pessoa jurídica, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

8.1.2. É permitida a participação de proponentes que já foram contemplados com algum recurso proveniente da Lei Aldir Blanc VR;

8.1.3. Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 proposta. No caso do mesmo proponente apresentar mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta recebida;

8.1.4. É vedada a participação no presente chamamento:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

8.2. INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

8.2.1. As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK <http://bit.ly/editalescolatemculturavraté> até as 23h59 do dia 14/12/2020.

8.3. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

8.3.1. As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

8.3.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020
PRÊMIO ESCOLA TEM CULTURAS 2021
PROPONENTE:
CPF:

8.4. INSCRIÇÃO ORAL:

8.4.1. Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder o Formulário de Inscrição em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

8.4.2. Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

8.4.3. As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Licitação dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 8.6.

8.4.4. O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 8.6 bem como o preenchimento dos anexos.

8.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

8.6. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia do Comprovante de Residência (com no máximo 6 meses de emissão) em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

proponente, Cópia de comprovante de residência (com no máximo 6 meses de emissão) do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;

- c) Número do PIS;
- d) Currículo de produção artística com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento (Produção de Eventos/Festivais) nos últimos 24 meses;
- e) Comprovação de atuação na área há mais de 24 meses;
- f) Ficha de inscrição (Anexo I);
- g) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- h) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

8.7 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

8.8 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº 08/2020, 09/2020, 10/2020 e 11/2020 em diário oficial do Município.

8.9 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	08/12/2020	14/12/2020
Avaliação e Resultado preliminar das Propostas	15/12/2020	16/12/2020
Apresentação de Recursos	18/12/2020	
Avaliação dos Recursos Divulgação do Resultado	21/12/2020	
Final		

8.10 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

8.11 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;

8.12 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo de 3 dias corridos, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

8.12.1 - A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA 2021 e será avaliado pela Comissão Permanente de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.12.2 - Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;

8.2. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

Descrição do Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Análise da Proposta/Projeto	0	40
Experiência de atuação artística e formação (portifólio e currículo)	0	25
Descrição metodológica	0	35

As propostas devem atingir no mínimo 50 pontos na média, para serem habilitadas para execução.

8.3. As propostas serão classificadas e consideradas contempladas conforme quantidade estabelecida no quadro do item 6.2.

8.4. Serão despriorizadas propostas dos proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc em Volta Redonda, através de editais ou subsídios;

8.5. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de realização a ser efetivado, conforme item 7.1. deste Termo de Referência;

8.6. A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com o segmento do item 7.1.1.

8.7. A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o estabelecido no quadro do item 6.2. deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei N° 14.017.

8.8. A Secretaria Municipal de Cultura poderá redistribuir o valor não utilizado decorrente da ausência de propostas habilitadas entre os proponentes contemplados, que por sua vez deverão apresentar cronograma de oficinas/palestras reajustados proporcionalmente ao valor do recurso acrescido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.9. O resultado do Termo de Referência de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

9. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os proponentes contemplados deverão executar as propostas apresentadas e contempladas no ano corrente de 2021 em escolas públicas da rede municipal de ensino de Volta Redonda.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por distribuir as propostas contempladas nas escolas beneficiadas, bem como estabelecer calendário e programação.

9.3. Os custos com equipamentos, transporte, alimentação, materiais para oficinas/palestras e outros gastos decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade do proponente.

10. DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

10.1. Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020

10.1.1. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após o término da execução das propostas;

10.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com com cópia para editalaldirblancvr@gmail.com

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

11.2. A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;

11.3. Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.



Processo nº 17257/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.4. Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.

11.5. O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2020.

Elaborado por:

Kaique Lopes Maia
Gerente de Políticas Culturais
Alexandre Braz de Seixas
Diretor de Políticas Públicas e Fomento

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesas



Processo nº 17257/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2****EDITAL 015/2020 DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021**

Área(s) de Abrangência da Proposta:

- Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)
 Artes Visuais
 Artesanato
 Cultura Afro
 Cultura Urbana
 Cultura Popular
 Literatura
 Música
 Patrimônio

TÍTULO DA PROPOSTA:**CÓDIGO DO CADASTRO MUNICIPAL:****Nome Completo do Proponente:****RG*:****CPF*:****Nº do PIS:****Endereço Completo*:****Telefone:****Email:****DADOS BANCÁRIOS****Banco:****Agência:****Conta Corrente:****SOBRE A PROPOSTA**

(Este campo deve ser preenchido com os itens essenciais para o planejamento e a elaboração do projeto cultural, tais como Apresentação, Objetivo, Justificativa, Detalhamento da Proposta, Público-alvo, Etapas de trabalho, Cronograma de atividades, etc).



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 2/2

METODOLOGIA

Descreva a forma com que o conhecimento proposto será repassado, possíveis desdobramentos, formas de avaliação para gerar indicadores, etc.

CURRÍCULO E PORTFÓLIO

O currículo e o portfólio do proponente DE ACORDO COM A PROPOSTA A SER REALIZADA deve ser condensado em no máximo 5 páginas impressa, composto por textos e arquivos de imagem como fotos, cartazes, matérias de jornais/revistas/sites com data das realizações ou publicações, como forma de comprovar o tempo de atuação na área. Para inscrições on line 1 arquivo de até 5 páginas no formato pdf.

TEMPO DE ATUAÇÃO

(Assinalar o tempo que atua NA ÁREA DA PROPOSTA e comprovar através de portfólio)

() Menos de 2 anos () Entre 02 e 05 anos () Entre 06 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos () Acima de 16 anos

***NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- () CPF
() RG
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
() PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA PROPOSTA
() CARTA DE ANUÊNCIA (no caso de inscrição de grupo/coletivo)

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verídicas.

Declaro que li e aceito todos os termos do edital.

Assinatura do Proponente



Processo nº 17257/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA

Edital 015/2020 de Chamamento para premiação de artistas para PROGRAMAÇÃO DO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021 - Anuência (para inscrições coletivo/grupo)

Nós, _____ membros _____ do _____ grupo/coletivo (a) _____ declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Edital 015/2020 de Chamamento para premiação de artistas para **PROGRAMAÇÃO DO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021**.

Para tanto, indicamos o(a)proponente _____ portador de carteiradeidentidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/____ e CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado, bem como receber o recurso à ele destinado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grup conforme modelo abaixo)

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____
Assinatura: _____

Volta Redonda, ____ de _____ de 2020.



Processo nº 17257/2020

Fls:___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

PROGRAMAÇÃO DO DO PROJETO ESCOLA TEM CULTURA EM 2021

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

RELATÓRIO DESCRITIVO

Relatar o processo de Pré-Produção e execução da proposta, incluir informações como data e local de realização, anexar lista de presença, estimativa de público total atendido, fotos, pontos positivos, pontos negativos ou a serem aprimorados, outras informações que achar pertinente (haverá continuidade/desdobramentos?);

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente